

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.108 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.256,93
3.3.90.48.00 / 17150000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	256,93	0,00
3.3.90.48.00 / 17160000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.256,93	2.256,93
Total por Ação:	2.256,93	2.256,93
Total por Unidade Orçamentária:	2.256,93	2.256,93
Total Geral:	2.256,93	2.256,93

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.

GUSTAVO ARAUJO SA TELES
Secretário de Finanças
CPF: 033.309.765-35

MARCIA DA SILVA SA TELES
Prefeita
CPF: 937.622.835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO Nº 17 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.743,07 (Quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.743,07 (Quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.108 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.48.00 / 17150000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 4.743,07

Total por Ação: 4.743,07

Total por Unidade Orçamentária: 4.743,07

Total Suplementado: 4.743,07

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 4.743,07

Total por Ação: 4.743,07

Total por Unidade Orçamentária: 4.743,07

Total Anulado: 4.743,07

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

GUSTAVO ARAUJO SA TELES
Secretário de Finanças
CPF: 033.309.765-35

MARCIA DA SILVA SA TELES
Prefeita
CPF: 937.622.835-91